

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2023

**DECRETO 164/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 100,00  
(CEM REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0204 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS	
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS	
33904700 - 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
	<b>Soma da Ação: 100,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 100,00</b>
	<b>Total Geral: 100,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	100,00
	<b>Soma da Ação: 100,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 100,00</b>
	<b>Total Geral: 100,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de abril de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418